



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2015/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS EM PEDRA DO SINO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí autorizado a receber em doação, área de terras medindo 1024,00 m², em Pedra do Sino, a ser desmembrada da área maior objeto da matrícula 10710, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de Cesar Pereira Mendonça, Marta Mendonça de Souza Dias, Fábio Pereira Mendonça e sua mulher Madalena de Oliveira Mendonça, Cláudio Pereira Mendonça e sua mulher Edilza Maria Duarte de Mendonça.

Art. 2º - A área a ser recebida em doação pela municipalidade se destinará a receber a construção de unidade básica de saúde, e é demonstrada pelo levantamento topográfico que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, inclusive taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Município e levadas a débito de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na busca de área adequada à construção da Unidade Básica de Saúde em Pedra do Sino, a Administração Municipal encontrou a boa vontade dos cidadãos César Pereira Mendonça, Marta Mendonça de Souza Dias, Fábio Pereira Mendonça e sua mulher Madalena de Oliveira Mendonça, Cláudio Pereira Mendonça e sua mulher Edilza Maria Duarte de Mendonça, que se dispuseram a doar parte de sua propriedade, mais especificamente mil e vinte e quatro metros quadrados.

A área ofertada situa-se nos limites do perímetro urbano, é dotada de infraestrutura, e possui excelente topografia e conformação.

A doação é sem qualquer outro ônus a exceção dos custos com escritura e registro, além do desmembramento, posto que é parte de área maior.

Através do anexo projeto pretendemos a obtenção de autorização para recebimento da doação ao Município, o que propiciará àquela comunidade ser contemplada com a construção de uma moderna unidade de saúde, com conseqüente melhoria na qualidade dos atendimentos da área, que, por conseqüência, muito contribuirá para a melhor qualidade de vida.

Assim, demonstrada a necessidade, e o alcance social do empreendimento, submetemos o Projeto de Lei anexo a apreciação dos Senhores Vereadores, e, certo da vossa sensibilidade, aguardamos seja aprovado.

Na oportunidade requeremos que seja adotado na tramitação o rito de urgência, nos termos da legislação em vigor, posto que as obras devem ser iniciadas o mais rapidamente possível.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal